



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO (SEDEST)

MANUAL DE OPERAÇÃO DA PLATAFORMA DIGITAL CONTABILIZANDO RESÍDUOS

- MÓDULO LOGÍSTICA REVERSA -

MANUAL DO USUÁRIO - VERSÃO 1.0

CURITIBA 2021





MÁRCIO FERNANDO NUNES Secretário Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST

RAFAEL ANDREGUETTO
Diretor
Diretoria de Políticas Ambientais – DIPAM

JÚLIO CÉZAR RIETOW Coordenador Coordenação de Gestão Ambiental

Equipe Técnica de Elaboração ANA CAROLINE DE PAULA PATULSKI IZABELLA ANDRADE BRITO VÍTOR RODRIGO DE MORAES





SUMÁRIO

1.	Acess	o ao sistema – login e senha	4
2.	Módul	o Logística Reversa	6
	2.1 C	adastro do setor	7
	2.1.1	Primeiro cadastro	7
	2.2 La	ançamento do Plano de Logística Reversa (PLR)	11
	2.2.1	Informações gerais	11
	2.2.2	Passo 01/07	12
	2.2.3	Passo 02/07	15
	2.2.4	Passo 03/07	18
	2.2.5	Passo 04/07	21
	2.2.6	Passo 05/07	24
	2.2.7	Passo 06/07	26
	2.2.8	Passo 07/07	28
	2.3 C	omprovante de preenchimento do Plano de Logística Reversa (PLR) .	38
3.	Consid	derações finais	40





1. ACESSO AO SISTEMA - LOGIN E SENHA

Para acessar o sistema, deverá obrigatoriamente ser utilizado a versão mais atualizada do navegador Mozilla Firefox, que pode ser instalada gratuitamente em https://www.mozilla.org/pt-BR/firefox/new/. O endereço para acesso da plataforma é http://www.contabilizandoresiduos.sedest.pr.gov.br. A tela de acesso ao sistema é a seguinte (Figura 1):



Figura 1 – Tela de acesso a Plataforma.





Caso o usuário já possua acesso ao sistema, basta informar login e senha e clicar em acessar. Para primeiro acesso ao sistema, deverá clicar no link: "Ainda não sou cadastrado". Será aberta uma nova tela, na qual é necessário apresentar as informações requeridas (nome, CPF, telefone, e-mail).

Caso o usuário tenha perdido a senha de acesso, e queira recuperar, deverá clicar no link: "Recuperar/Alterar Senha" e seguir os passos apresentados pelo sistema (Figura 2).



Figura 2 – Links de "Ainda não sou cadastrado" e "Recupera/Alterar senha".





Após realizar o acesso por meio de login e senha, o usuário terá acesso a Plataforma Digital CONTABILIZANDO RESÍDUOS, sendo está composta por dois módulos:

- Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) Destinado a todos os municípios paranaenses;
- Logística Reversa (LR) Destinado a fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes ou seus representantes de produtos e embalagens pós-consumo sujeitos à realização da Logística Reversa no Estado do Paraná;

Ambos os módulos seguem o disposto na Lei Estadual nº 20.607 de 10 de junho de 2021, na Resolução Conjunta SEDEST/IAT n° 020, de 20 de julho de 2021 e na Resolução Conjunta SEDEST/IAT n° 022, de 28 de julho de 2021.

2. MÓDULO LOGÍSTICA REVERSA

Para o módulo Logística Reversa o usuário deverá fazer os registros na plataforma, em três etapas, sendo:

- Cadastro do setor;
- Cadastro do Plano de Logística Reversa (PLR);
- Cadastro do Relatório Comprobatório do Plano de Logística Reversa (RCPLR).

Os registros devem ser realizados nesta ordem.





2.1 CADASTRO DO SETOR

2.1.1 Primeiro cadastro

Para realizar o primeiro cadastro de um setor, o usuário deve clicar em "Sim" no campo "Deseja efetuar lançamentos para Logística Reversa (LR)?" (Figura 3).



Figura 3 – Campo de lançamento de informações sobre Logística Reversa.

Após confirmar o módulo LR, deve selecionar o "Setor" desejado e clicar em incluir (Figura 4).

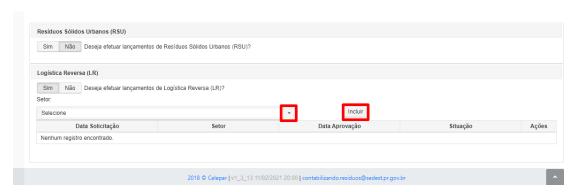


Figura 4 - Módulo LR: cadastro do setor.





Na sequência, deve selecionar a representavidade, podendo ser individual ou coletiva. Caso selecione "Representatividade individual", deve preencher o CNPJ e a razão social (Figura 5).



Figura 5 – Módulo LR: representatividade individual.

Caso selecione "Representatividade coletiva", deve preencher o CNPJ e a razão social de todos os entes envolvidos, sendo que para cadastro de cada empresa/entidade é necessário clicar em (Figura 6).



Figura 6 – Módulo LR: representatividade coletiva.

Após o preenchimento das informações de representatividade, deve clicar em "concluir" (Figura 7).







Figura 7 – Módulo LR: concluir cadastro do setor.

Na sequência, a solicitação será encaminhada ao gestor para homologação do cadastro do respectivo setor. A seguinte mensagem aparecerá: "Solicitação de cadastro enviada com sucesso. Aguardar homologação do gestor." (Figura 8).



Figura 8 – Mensagem de solicitação de cadastro enviada com sucesso.

Importante: o e-mail cadastrado na Plataforma será o e-mail de contato, receberá as notificações do sistema, como por exemplo: a homologação do cadastro pelo gestor, pedidos de complementação de processos, entre outros.

Após envio do cadastro para homologação do gestor, o status ficará "em homologação", sendo possível visualizar ao clicar novamente em "sim" para Logística Reversa (Figura 9).





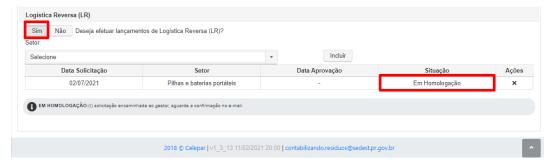


Figura 9 – Situação do cadastro em homologação.

Caso o usuário já possua um setor homologado e deseja realizar o cadastro de outros novos setores, deve clicar na lateral em "Cadastros" em seguida em "Cadastros LR", deve selecionar o "Setor" desejado, sua "Representatividade" (Individual ou Coletiva), preencher as informações de CNPJ e razão social e depois clicar em concluir. Na sequência, a solicitação será encaminhada ao gestor para homologação do cadastro do respectivo setor (Figura 10).

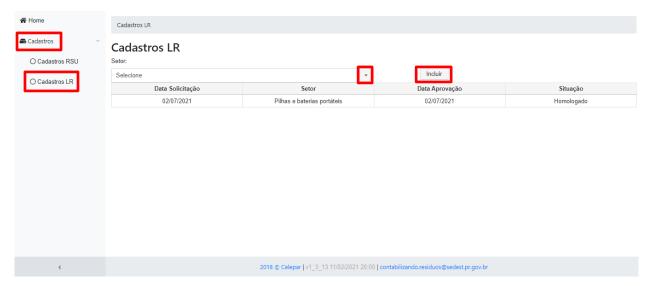


Figura 10 - Cadastro de outros setores.

Importante: representatividade individual refere-se às pessoas jurídicas, que podem ser fabricante, importador, distribuidor, comerciante e outros, que realize a gestão do Sistema de Logística Reversa de forma individual.





Importante: **representatividade coletiva** refere-se às entidades gestoras, associações, sindicatos, empresas e outros, que realizem a gestão do Sistema de Logística Reversa, representando fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes.

Importante: após a homologação ou rejeição do gestor, a notificação chegará via e-mail. Em caso de rejeição, faz-se necessário realizar a solicitação de cadastro novamente, seguindo os mesmos passos descritos anteriormente. Em caso de homologação, o usuário pode iniciar o preenchimento do Plano de Logística Reversa (PLR).

2.2 LANÇAMENTO DO PLANO DE LOGÍSTICA REVERSA (PLR)

Para iniciar o preenchimento do PLR, o usuário deve clicar na opção "Lançar Plano de Logística Reversa (PLR)" (Figura 10).



Figura 10 – Página inicial do módulo LR: opção Lançar Plano de Logística Reversa (PLR).

2.2.1 Informações gerais

Ao iniciar o preenchimento dos passos do Plano de Logística Reversa (PLR) é importante que o usuário atente-se aos seguintes itens:





- Salvar e avançar : aparece no fim da página, nos passos do PLR, exceto no último passo, neste caso aparece somente a opção de "Salvar". Deve ser utilizado para salvar os dados e informações já preenchidos e avançar para o próximo passo. Quando o usuário clica em salvar e avançar, possui a possibilidade de sair do sistema e retornar para finalizar o preenchimento em outro momento, sem perder o que já havia preenchido.
- Voltar : aparece no fim da página, em todos os passos do PLR. Deve ser utilizado para volta o passo anterior. Caso o usuário clique em voltar, sem ter salvo previamente as informações, os dados preenchidos são perdidos.
- Pular sem salvar : aparece no fim da página, nos passos do PLR, exceto no último. Deve ser utilizado caso o usuário deseje apenas conferir as opções de preenchimento dos passos, sem registrar dados e informações.
- refere-se a informativos. O usuário deve verificar todos os informativos antes de realizar o preenchimento dos dados.
- (*): refere-se aos campos de preenchimento obrigatório.

Importante: o usuário deve usar apenas as opções de avançar e voltar indicadas pelo sistema e não as opções do navegador *web*.

2.2.2 Passo 01/07

O Passo 01 consiste no preenchimento dos "Dados gerais do sistema".

Primeiramente o usuário deve selecionar os instrumentos legais que regulamentam a logística reversa do setor. Caso o usuário selecione "Legislação Específica", deve-se preencher os dados da legislação como: número, ano, descrição (Figura 11).







Figura 11 – Opção de legislação específica que regulamenta a logística reversa do setor.

Caso o usuário selecione "Acordo Setorial", deve-se preencher o título, data de assinatura e de validade, compromissários, compromitentes e intervenientes (Figura 12).

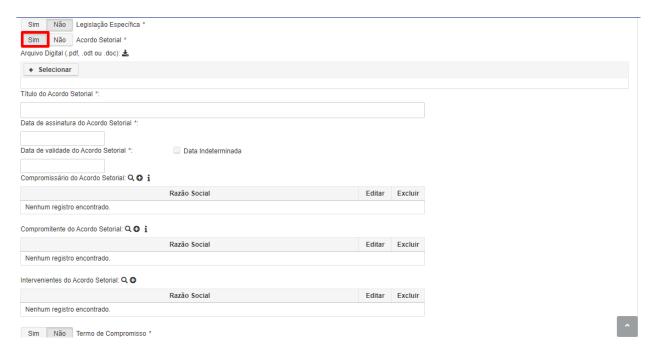


Figura 12 – Opção de acordo setorial que regulamenta a logística reversa do setor.

Caso o usuário selecione "Termo de Compromisso", deve-se preencher o título, data de assinatura e de validade, compromissários, compromitentes e intervenientes (Figura 13).





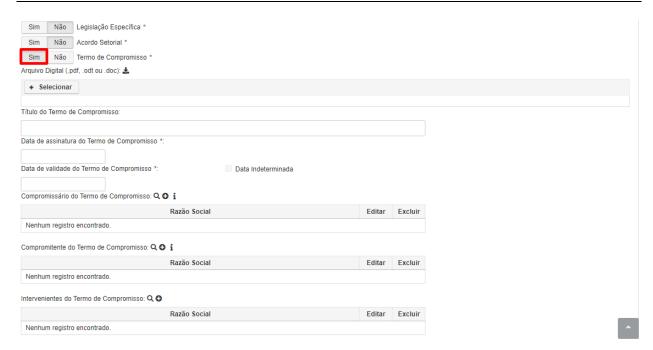


Figura 13 – Opção de termo de compromisso que regulamenta a logística reversa do setor.

Ao clicar em *** Selecionar**, o sistema permite que seja inserido o arquivo digital da Legislação específica, do Acordo Setorial e/ou do Termo de Compromisso.

Ao clicar em so o sistema permite que seja feito o download do o arquivo digital inserido para confirmação e verificação.

Ao clicar em ••, o sistema permite que o usuário adicione novos compromissários, compromitentes e/ou intervenientes.

Ao clicar em , o sistema permite que o usuário pesquise compromissários, compromitentes e/ou intervenientes já cadastros.

Importante: o usuário pode selecionar quantos instrumentos desejar.

Importante: caso o(a) usuário(a) não seja representado por nenhum instrumento legal, deve-se assinalar **não** para as opções.

Importante: em caso de mais de um compromissário e/ou compromitente e/ou interveniente TODOS devem ser declarados (razão social, CNPJ e nome fantasia).





Após cadastrar os instrumentos que regulamentam o setor, o usuário deve inserir o "site" (quando couber), o "nome do programa de Logística Reversa" (quando couber) e o "responsável pelo preenchimento das informações" (obrigatório) (Figura 14).



Figura 14 – Informações adicionais sobre a logística reversa do setor (site e nome do programa de LR).

Após finalizar o preenchimento de todas as informações pertinentes e clicar em Salvar e avançar o sistema irá direcionar o usuário para o Passo 02.

2.2.3 Passo 02/07

O Passo 02 consiste no preenchimento dos "Signatários e Aderentes".

Ao clicar em Adicionar Pessoa Jurídica, o sistema permite que o usuário adicione novos signatários e/ou aderentes (Figura 15).

Pesquisar Pessoa Jurídica, o sistema permite que o usuário pesquise signatários e/ou aderentes já cadastros (Figura 15).







Figura 15 – Informações sobre os signatários e sobre os aderentes ao PLR.

Quando o usuário clicar em "Pesquisar Pessoa Jurídica", deve clicar em pesquisar para visualizar a lista de todas as empresas já cadastradas. Na sequência deve clicar em selecionar para habilitar a empresa de interesse (Figura 16).



Figura 16 – Opção de pesquisar signatários e/ou aderentes já cadastrados no sistema.

Quando o usuário clicar em "Adicionar Pessoa Jurídica", deve preencher todas as informações requeridas (CNPJ, razão social, nome fantasia, nº da licença ambiental, data de validade da licença ambiental e endereço) e clicar em salvar (Figura 17).







Figura 17 – Opção de adicionar signatários e/ou aderentes ainda não cadastrados no sistema.

Caso o usuário deseje editar as informações de signatários e/ou aderentes já cadastrados, deve clicar em . Caso o usuário deseje excluir signatários e/ou aderentes cadastrados deve clicar em . (Figura 18).



Figura 18 – Opção de editar ou excluir signatários e/ou aderentes.

Importante: **signatários** referem-se às entidades que representam fabricantes, importadores, distribuidores e/ou comerciantes junto aos Sistemas de Logística Reversa e que assinam o Termo de Compromisso ou Acordo Setorial.

Importante: aderentes referem-se às pessoas jurídicas, que podem ser fabricantes, importadores, distribuidores, e/ou comerciantes, que aderem ao Sistema de Logística





Reversa estabelecido no Termo de Compromisso, Acordo Setorial ou outro instrumento regulatório.

Importante: em caso de mais de um signatário e/ou aderente TODOS devem ser declarados.

Importante: o preenchimento do campo signatários não é obrigatório para todos os setores, apenas para os que tenham Acordo Setorial e/ou Termo de Compromisso firmados.

Importante: o preenchimento do campo aderentes é obrigatório para todos os setores.

Após finalizar o preenchimento de todas as informações pertinentes e clicar em Salvar e avançar o sistema irá direcionar o usuário para o Passo 03.

2.2.4 Passo 03/07

O Passo 03 consiste no preenchimento dos "Operadores logísticos".

Ao clicar em Adicionar Pessoa Jurídica, o sistema permite que o usuário adicione novos operadores logísticos (Figura 19).

Pesquisar Pessoa Jurídica, o sistema permite que o usuário pesquise operadores logísticos já cadastros (Figura 19).



Figura 19 – Informações sobre os operadores logísticos.





Quando o usuário clicar em "Pesquisar Pessoa Jurídica", deve clicar em pesquisar para visualizar a lista de todas as empresas já cadastradas. Na sequência deve clicar em selecionar para habilitar a empresa de interesse (Figura 20).



Figura 20 – Opção de pesquisar operadores logísticos já cadastrados no sistema.

Quando o usuário clicar em "Adicionar Pessoa Jurídica", deve preencher todas as informações requeridas (CNPJ, razão social, nome fantasia, nº da licença ambiental, data de validade da licença ambiental, endereço e atribuições do operador) e clicar em salvar (Figura 21).





Adicionar Pessoa Jurídica Campos com "*" são de preenchimento obrigatório. CNPJ *: Número da Licença Ambiental: Data de validade da Licença Ambiental: Razão Social *: Nome Fantasia *: CEP: UF *: Município *: Selecione Bairro *: Endereço *: Número *: Complemento: Atribuições do Operador *: Inserir as atribuições do operador de logística reversa. Salvar Cancelar

Figura 21 – Opção de adicionar operadores logísticos ainda não cadastrados no sistema.

Caso o usuário deseje editar as informações de operadores logísticos já cadastrados, deve clicar em . Caso o usuário deseje excluir operadores logísticos cadastrados deve clicar em . (Figura 22).



Figura 22 – Opção de editar ou excluir operadores logísticos.





Importante: operadores logísticos referem-se às pessoas físicas ou jurídicas que prestam serviços logísticos, podendo incluir coleta, triagem, armazenamento, beneficiamento e transporte de resíduos, devidamente autorizadas pelos órgãos competentes (exemplos de atribuições dos operadores logísticos).

Importante: em caso de mais de um operador logístico TODOS devem ser declarados. Importante: o preenchimento do campo operadores logísticos é obrigatório para todos os setores.

Após finalizar o preenchimento de todas as informações pertinentes e clicar em Salvar e avançar o sistema irá redirecionar o usuário para o Passo 04.

2.2.5 Passo 04/07

O Passo 04 consiste no preenchimento da "Descrição do Sistema de Logística Reversa".

Primeiramente o usuário deve preencher informações sobre os "Produto(s) objeto(s) do Sistema de Logística Reversa".

Ao clicar em Adicionar , o sistema permite que sejam adicionados os produtos (Figura 23).



Figura 23 – Opção de adicionar os Produto(s) objeto(s) do Sistema de Logística Reversa.





Quando o usuário clicar em adicionar deve preencher todas as informações (quantidade total comercializada no mercado paranaense pelas empresas aderentes e tipo/nome do produto) e clicar em salvar (Figura 24).



Figura 24 – Informações sobre o tipo de produto comercializado no Estado do Paraná e a quantidade total comercializada.

Caso o usuário deseje excluir produtos cadastrados deve clicar em X (Figura 25).



Figura 25 – Opção de excluir um produto adicionado.

Importante: a relação dos produtos a serem declarados pode ser verificada na Resolução Conjunta SEDEST/IAT nº 020, de 20 de julho de 2021.

Importante: em caso de mais de um produto objeto do Sistema de Logística Reversa, TODOS devem ser declarados.

Importante: o preenchimento do campo produto(s) objeto(s) do Sistema de Logística Reversa é obrigatório para todos os setores.





Na sequência, o usuário deve apresentar uma "Descrição do fluxograma de operacionalização do Sistema de Logística Reversa", contendo informações que competem do recolhimento a disposição final (Figura 26).



Figura 26 – Descrição do fluxograma de operacionalização do Sistema de Logística Reversa.

Importante: o preenchimento do campo descrição do fluxograma de operacionalização do Sistema de Logística Reversa **é obrigatório para todos os setores.**

Por fim, nesse passo, o usuário deve apresentar uma "Descrição detalhada do Plano de Comunicação", contendo medidas de divulgação do Sistema de Logística Reversa do setor (Figura 27).

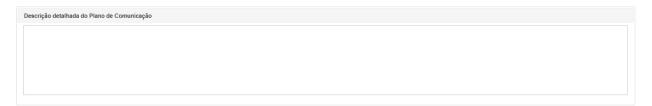
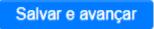


Figura 27 - Descrição detalhada do Plano de Comunicação.

Importante: o preenchimento do campo descrição detalhada do Plano de Comunicação é obrigatório para todos os setores.

Após finalizar o preenchimento de todas as informações pertinentes e clicar em



o sistema irá redirecionar o usuário para o Passo 05.





2.2.6 Passo 05/07

O Passo 05 consiste no preenchimento das "Unidades de recebimento, tratamento e destinação final" (Figura 28).

Ao clicar em Adicionar , o sistema permite que o usuário adicione unidades de recebimento e/ou unidades de tratamento e destinação final (Figura 28).

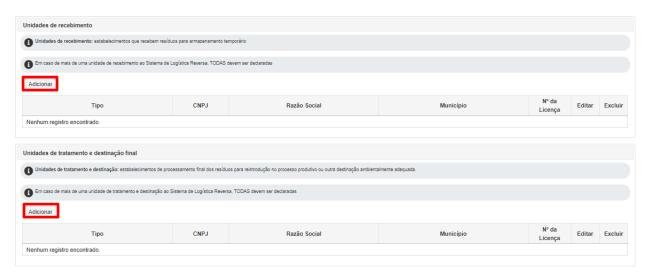


Figura 28 – Informações sobre as unidades de recebimento, tratamento e destinação final.

Quando o usuário clicar em adicionar, deve preencher todas as informações (tipo de unidade, n° da licença ambiental, CNPJ, razão social, endereço) e clicar em salvar (Figura 29).





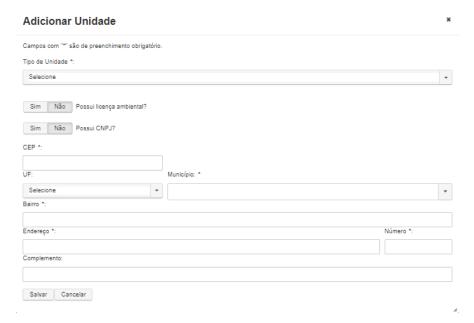


Figura 29 – Opção de adicionar unidades de recebimento, tratamento e destinação final.

Caso o usuário deseje editar as informações de unidades de recebimento e unidades de tratamento e destinação final, deve clicar em . Caso o usuário deseje excluir unidades de recebimento e/ou unidades de tratamento e destinação final cadastradas deve clicar em . (Figura 30).



Figura 30 - Opção de editar ou excluir unidades de recebimento, tratamento e destinação final.

Importante: unidades de recebimento referem-se a estabelecimentos que recebem resíduos para armazenamento temporário (Ponto de Entrega Voluntária - PEV, ponto de acumulação, container, caçamba, etc.).

Importante: unidades de tratamento e destinação referem-se a estabelecimentos de processamento final dos resíduos para reintrodução no processo produtivo (reciclagem,





reuso, etc.) ou outra destinação ambientalmente adequada (incineração, coprocessamento, aterro sanitário, etc.)

Importante: em caso de mais de uma unidade de recebimento e/ou unidade de tratamento e destinação, objeto do Sistema de Logística Reversa, TODAS devem ser declaradas.

Importante: o preenchimento do campo unidades de recebimento não é obrigatório apenas para o setor de embalagens em geral.

Importante: o preenchimento do campo unidades de tratamento e destinação é obrigatório para todos os setores.

Após finalizar o preenchimento de todas as informações pertinentes e clicar em Salvar e avançar o sistema irá redirecionar o usuário para o Passo 06.

2.2.7 Passo 06/07

O Passo 6 consiste no preenchimento das "Metas geográficas".

Ao clicar em Adicionar , o sistema permite que o usuário adicione as metas geográficas (Figura 31).



Figura 31 – Informações sobre as metas geográficas.





Quando o usuário clicar em adicionar, deve preencher todas as informações (ano, UF e municípios contemplados pelo sistema de Logística Reversa do setor) e clicar em salvar (Figura 32).

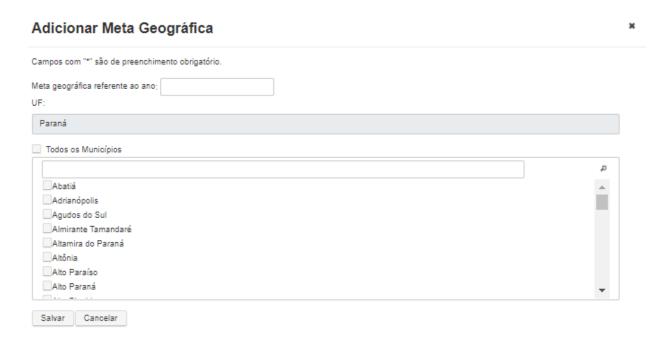


Figura 32 – Opção de adicionar metas geográficas.

Caso o usuário deseje editar as informações das metas geográficas, deve clicar em . Caso o usuário deseje excluir metas geográficas cadastradas deve clicar em . (Figura 33).



Figura 33 – Opção de editar ou excluir metas geográficas.

Importante: as metas geográficas referem-se à expansão, abrangência territorial e número de cidades contempladas pelo sistema de logística reversa no Estado do Paraná.

Rua Desembargador Motta, 3384 | Mercês | Curitiba/PR | CEP 80430.200





Importante: o usuário pode adicionar quantas metas geográficas desejar, sempre devendo clicar em adicionar para fazer uma nova inserção.

Importante: para apresentação das metas geográficas, aderentes ou não aderentes à Termos de Compromisso com o Paraná, devem obrigatoriamente seguir o instrumento legal existente, estadual ou federal, que apresentar as metas e prazos mais restritivos. Importante: o preenchimento das metas geográficas é obrigatório para todos os setores.

Após finalizar o preenchimento de todas as informações pertinentes e clicar em Salvar e avançar o sistema irá redirecionar o usuário para o Passo 07.

2.2.8 Passo 07/07

O Passo 7 consiste no preenchimento das "Metas de recolhimento e destinação ambientalmente adequadas", "Ações de Suporte" e "Ações de apoio às cooperativas/associações".

Primeiramente, ao clicar em , o sistema permite que o usuário adicione as "metas de recolhimento e destinação ambientalmente adequadas (Figura 34).



Figura 34 – Informações sobre as metas de recolhimento e destinação ambientalmente adequada.





Quando o usuário clicar em adicionar, deve selecionar o ano, o qual está diretamente vinculado com os anos inseridos nas metas geográficas.

Em seguida deve selecionar se o % da meta de recolhimento será em função da quantidade total comercializada ou em função da quantidade que é integralmente disposta nos pontos de coleta no estado do Paraná. Cabe ressaltar que o usuário só pode solicitar uma das opções. Após selecionar uma das duas opções, o usuário deve preencher o % da meta de recolhimento (que pode variar de 0 a 100%).

Na sequência o usuário deve preencher todas as informações requeridas (meta de recolhimento em tonelada, kg, ou unidade e data prevista para conclusão da meta) e clicar em salvar (Figura 35).

Adicionar Meta Prevista



Figura 35 – Opção de adicionar metas de recolhimento e destinação ambientalmente adequada.





Caso o usuário deseje editar as informações das metas de recolhimento e destinação ambientalmente adequadas, deve clicar em . Caso o usuário deseje excluir metas de recolhimento e destinação ambientalmente adequadas cadastradas deve clicar em . (Figura 36).

Editar	Excluir
B	×

Figura 36 – Opção de editar ou excluir metas de recolhimento e destinação ambientalmente adequada.

Importante: as metas de recolhimento devem ser quantitativas e considerar a porcentagem de coleta e destinação ambientalmente adequada em função da quantidade total comercializada ou em função da quantidade que é integralmente disposta nos pontos de coleta no estado do Paraná.

Importante: o usuário pode adicionar quantas metas de recolhimento e destinação ambientalmente adequadas desejar, sempre devendo clicar em adicionar para fazer uma nova inserção.

Importante: para apresentação das metas de recolhimento e destinação ambientalmente adequadas, aderentes ou não aderentes à Termos de Compromisso com o Paraná, devem obrigatoriamente seguir o instrumento legal existente, estadual ou federal, que apresentar as metas e prazos mais restritivos.

Importante: o preenchimento das metas de recolhimento é obrigatório para todos os setores.

Na sequência, ainda no passo 07, ao clicar em Adicionar, o sistema permite que o usuário adicione as "ações de suporte" (Figura 37).







Figura 37 – Informações sobre as ações de suporte.

Quando o usuário clicar em adicionar, deve preencher todas as informações (ano, ações; municípios contemplados) e clicar em salvar (Figura 38).

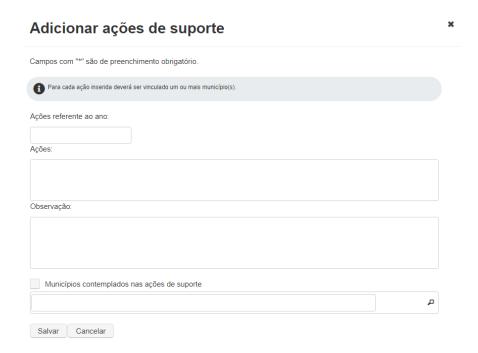


Figura 38 - Opção de adicionar ações de suporte.

Caso o usuário deseje editar as informações das ações de suporte, deve clicar em . Caso o usuário deseje excluir ações de suporte cadastradas deve clicar em . (Figura 39).







Figura 39 - Opção de editar ou excluir ações de suporte.

Importante: as ações de suportes referem-se as atividades adicionais a serem realizadas de forma a contribuir com o atendimento das metas geográficas, de recolhimento e estruturantes.

Importante: o usuário pode adicionar quantas ações de suporte desejar, sempre devendo clicar em adicionar para fazer uma nova inserção.

Importante: o preenchimento das ações de suporte é opcional para todos os setores.

Por fim, ainda no passo 07, ao clicar em Adicionar , o sistema permite que o usuário adicione as "ações de apoio às cooperativas/associações" (Figura 40).



Figura 40 – Informações sobre as ações de apoio às cooperativas/associações.

Quando o usuário clicar em adicionar, deve preencher todas as informações (ano, ações; municípios contemplados) e clicar em salvar (Figura 41).





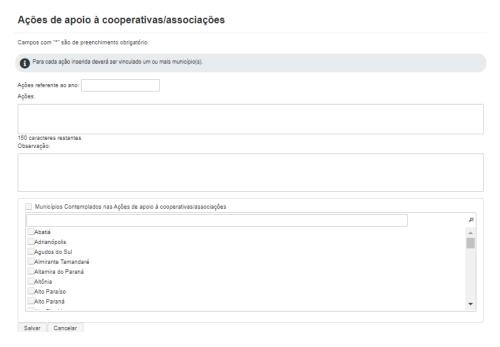


Figura 41 – Opção de adicionar ações de apoio às cooperativas/associações.

Caso o usuário deseje editar as informações das ações de apoio às cooperativas/associações, deve clicar em . Caso o usuário deseje excluir ações de apoio às cooperativas/associações cadastradas deve clicar em . (Figura 42).



Figura 42 - Opção de editar ou excluir ações de apoio às cooperativas/associações.

Importante: as ações de apoio às cooperativas/associações são obrigatórias para o setor de embalagens em geral;

Importante: as ações de apoio às cooperativas/associações abrangem instalação e manutenção de unidades de triagem; capacitação, apoio técnico e operacional às cooperativas e associações; pagamentos às cooperativas e associações por serviços prestados; apoio ao beneficiamento e/ou comercialização de recicláveis; apoio em





questões de segurança do trabalho e fornecimento de EPIs; apoio contábil; apoio jurídico, e; outros.

Importante: o usuário pode adicionar quantas ações de apoio às cooperativas/associações desejar, sempre devendo clicar em adicionar para fazer uma nova inserção.

Importante: o preenchimento das ações de apoio às cooperativas é obrigatório apenas para o setor de embalagens em geral.

Após finalizar o preenchimento de todos os passos, o usuário deve clicar em salvar, assim retorna a página inicial e para submeter o envio dos dados para análise do gestor deve clicar em "Enviar PLR", no ícone (Figura 43).



Figura 43 – Opção de enviar PLR para análise do gestor.

Aparecerá um aviso para que o usuário confirme a veracidade de todas as informações e submeta o registro de dados, devendo o mesmo clicar em "sim" para prosseguir (Figura 44).

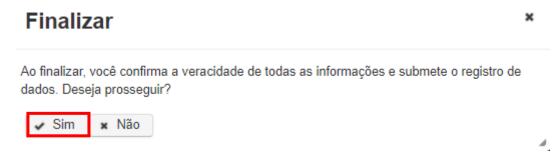


Figura 44 – Opção de confirmar a veracidade das informações e submeter o registro de dados.





Após finalizar o preenchimento do PLR, o status indicado em "Situação do PLR" muda para "Protocolado" e o sistema gera um número de processo para que a análise possa ser acompanhada. O número do processo pode ser verificado clicando em "Comprovante do PLR" (Figura 45).



Figura 45 - Situação do PLR: protocolado.

A partir do momento que o gestor abrir o processo para analisar, o status indicado em "Situação do PLR" muda para "Em análise" (Figura 46).

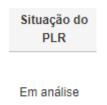


Figura 46 – Situação do PLR: em análise.

Caso o gestor solicite complementações, o status indicado em "Situação do PLR" muda para "Em adequação" (Figura 47).

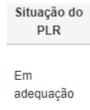


Figura 47 – Situação do PLR: em adequação.





Assim, o usuário deve verificar o parecer emitido pelo gestor clicando em "Parecer do PLR" (Figura 48).

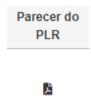


Figura 48 - Parecer técnico do PLR.

Após verificar o parecer emitido, o usuário deve clicar em "Editar PLR" e complementar as informações requeridas (Figura 49).



Figura 49 – Opção de editar o PLR reaberta para complementações.

Ao final do preenchimento, o usuário deve clicar novamente em "Enviar PLR" para submeter o PLR com as complementações (Figura 50).



Figura 50 – Opção de enviar PLR reaberta.

Caso o gestor aprove o Plano de Logística Reversa (PLR), o status indicado em "Situação do PLR" muda para "Aprovado" (Figura 51).





Situação do PLR

Aprovado

Figura 51 – Situação do PLR: aprovado.

Caso o gestor não aprove o Plano de Logística Reversa (PLR), o status em "Situação do PLR" muda para "Indeferido". Quando o gestor indefere o processo, o usuário não pode fazer complementações, sendo, portanto, necessário submeter um novo PLR (Figura 52).

Situação do PLR

Indeferido

Figura 52 – Situação do PLR: indeferido.





2.3 COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DO PLANO DE LOGÍSTICA REVERSA (PLR)

Quando o usuário inicia o preenchimento do Plano de Logística Reversa (PLR), a qualquer momento pode realizar o download do "comprovante do PLR" de inserção dos dados na plataforma, clicando em no ícone [5] (Figura 53).



Figura 53 – comprovante do PLR.

A situação do PLR no comprovante é alterada conforme andamento do processo, sendo:

- Em aberto o usuário ainda não finalizou o cadastro do Plano de Logística Reversa (PLR) no sistema.
- Protocolado o usuário finalizou o cadastro do Plano de Logística Reversa (PLR)
 e o sistema gerou um número de processo.
- Em análise as informações do Plano de Logística Reversa (PLR) cadastradas pelo usuário encontram-se em análise técnica pelo gestor.
- Em adequação o gestor solicita ao usuário complementações nas informações do Plano de Logística Reversa (PLR).
- Aprovado o Plano de Logística Reversa (PLR) foi aprovado pelo gestor.
- Indeferido o Plano de Logística Reversa (PLR) não foi aprovado pelo gestor.

Importante: o número do processo é gerado apenas quando o usuário finalizar o lançamento de todas as informações do Plano de Logística Reversa (PLR) e submete para análise do gestor.





2.4 RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DO PLANO DE LOGÍSTICA REVERSA (RCPLR)

As informações sobre o preenchimento do Relatório Comprobatório do Plano de Logística Reversa (RCPLR) serão disponibilizadas na próxima versão do Manual.





3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme dispõe a Resolução Conjunta SEDEST/IAT n° 020, de 20 de julho de 2021 a plataforma digital CONTABILIZANDO RESÍDUOS objetiva:

- Coletar e sistematizar dados sobre a prestação de serviços públicos de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos no âmbito municipal;
- Monitorar a gestão e o gerenciamento dos resíduos sólidos desde sua geração até sua destinação final no âmbito municipal;
- III. Monitorar e avaliar a eficiência da gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos no âmbito municipal;
- IV. Gerenciar a logística reversa dos setores que são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa conforme regulamentações afins, por meio do cadastro dos Plano de Logística Reversa (PLRs);
- V. Acompanhar a execução dos sistemas de logística reversa por meio do cadastro dos Relatórios Comprobatórios do Plano de Logística Reversa (RCPLRs);
- VI. Possibilitar a prestação de informações pelos setores obrigados à operacionalização de sistemas de logística reversa de produtos pós-consumo e suas embalagens comercializadas no Paraná;
- VII. Possibilitar o registro de entidades gestoras e empresas aderentes aos sistemas de logística reversa.

Sendo assim, o módulo LR da plataforma digital CONTABILIZANDO RESÍDUOS se mostra estratégico para atendimento dos objetivos IV, V, VI e VII da respectiva resolução.

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AMBIENTIAS - DIPAM

Coordenadoria de Gestão Ambiental – CGA

Tel.: (41) 3304 7848

E-mail: contabilizando.residuos@sedest.pr.gov.br